



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 20 de abril a 9 de maio de 2023, com suspensão da distribuição de processos, conversão do terço inicial em abono pecuniário e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 5 a 8 de dezembro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (vinculado como relator quando no exercício da Vice-Presidência), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), consignada a ausência, em virtude de férias, dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, nos termos do art. 13, VI, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12769/2022 - MA 109/2022 (PJe - PA 0011252-08.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), (10 de abril a 9 de maio de 2023), referente ao 1º período de 2021, sendo **20 (vinte) dias para fruição de 20 de abril a 9 de maio de 2023, com suspensão de distribuição de processos e apenas das ações originárias de competência do Pleno e antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro; e converter** os 10 (dez) dias iniciais, de 10 a 19 de abril de 2023, em abono pecuniário, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4